



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1634/07

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS QUANDO DA REALIZAÇÃO DO I SEMINÁRIO DE GADO LEITEIRO

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado efetuar despesas no valor de até R\$ 500,00 (Quinhentos reais), quando da realização do I Seminário de Gado Leiteiro.

Parágrafo único: O disposto no “caput” deste artigo, destina-se para custear despesas com a alimentação.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

04 – SECRET. MUN. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

20.601.0323.2.026 – Incentivo a Agricultura Familiar

3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 29 de maio de 2007.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


OLMIR REMUSSI

Secretário Mun. De Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

RUA FREI BONIFÁCIO,63 - CENTRO - FONE/FAX:(49) 3453-1122

CEP: 89750-000 E-mail:pmptba@netcon.com.br - PERITIBA - SANTA CATARINA

